



01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada por seu sócio, **Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 22/11/2023, contida no processo nº 9900051694/2023, e com amparo nos artigos 58 I, c/c o artigo 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93., tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº **40/2023**, firmado em 12/07/2023, que tem por objeto, a contratação de empresa para a execução das obras de contenção de encostas na Rua Martins Torres – Travessa Léo Duarte nº 32, no bairro Santa Rosa, no Município de Niterói-RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **40/2023**, relativo à contratação de empresa para a execução das obras de contenção de encostas na Rua Martins Torres – Travessa Léo Duarte nº 32, no bairro Santa Rosa, no Município de Niterói-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 46.246,53 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 15,079% do valor do contrato; **Itens Reduzidos:** R\$ 29.168,23 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), que corresponde a 9,510% do valor do contrato; **Itens Excluídos:** R\$ 17.099,70 (dezessete mil noventa e nove reais e setenta centavos), que corresponde a 5,575% do valor do contrato;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, gerou um **decrécimo de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)**, no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de novembro de 2023.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06

MONOBLOCO CONSTRUÇÃO
LTDA

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1009
Centro - CEP 24.020-206
Niterói - RJ